



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2017

A controladoria Interna da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

“[“ Art. 5º -

*XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:*

*(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados”]*

Sendo assim, os representantes do controle interno, Terezinha Aparecida Silva, **Presidente da Controladoria**; Cristiane Vidigal Costa **Vice-Presidente** e Giovani Francisco do Nascimento **secretário**; mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **FEVEREIRO de 2017**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

*Cristiane Vidigal Costa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## DOS REPASSES

O duodécimo repassado à edilidade do mês de **FEVEREIRO** de 2017 foi no valor de R\$ 76.667,00; repasse este, realizado no dia 20 do mês.

## DOS SUBSÍDIOS

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

## Dos vencimentos dos servidores

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

## Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social – INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

## Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie, pela edilidade.

*Pinheiro*  
*GS*

## Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site [www.senhoradosremedios.mg.leg.br](http://www.senhoradosremedios.mg.leg.br).





# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## Do arquivo

Todos os documentos da Câmara se encontram arquivados em pastas individuais referentes a cada período.

É notório ressaltar que o arquivo foi transferido para um imóvel próximo à Câmara, vide Processo Licitatório N° 002/2015

## Do patrimônio

Foi realizado a contagem física e avaliação dos bens da Câmara, bem como classificação quanto a sua vida útil, percentual, classe, grupo, tipo de depreciação, valor justo, competência, setor, sub-setor, localização, tipo, conta contábil e condição; inserção em sistema informatizado de patrimônio disponibilizado pela Câmara os dados da avaliação, inserção em sistema informatizado de contabilidade os lançamentos de depreciação e ajuste do valor de cada classe de bens adequando o balancete geral da Câmara, possibilitando a adequação perante o Egrégio Fiscalizador.

Houve a adequação no qual os bens que antes eram documentados na pasta de Patrimônio da Câmara Municipal 2014 e 2015 foram atualizados e redefinidos na pasta de Patrimônio 2016.

## Dos processos licitatórios

Não houve Processo Licitatório realizado neste período.

*Riskator*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## Da Movimentação Financeira

Toda movimentação financeira foi realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês **houve devolução à Prefeitura de:**

- Cheque n° 3180 de aplicação financeira valor R\$916,16 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) do mês de janeiro de 2017.
- Cheque n° 3181 com o valor R\$ 389,89 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) referente à devolução do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)

Neste mês também não **houve repasse de duodécimo à Prefeitura.**

## Do Almojarifado

Não há regime de almojarifado, pois as compras foram feitas para atender ao consumo direto de necessidade.

## Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Existe procedimento em face a esta Edilidade. Abaixo Dados do citado processo:

Comarca: Barbacena

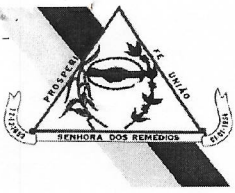
- **Número do processo: 0055847-93.2011.8.13.0056**

1ª Vara Cível

Classe: Ação Civil Pública

*Arquiteto*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO  
> Responsabilidade da administração

CS: 01

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E OUTROS.

Comarca: Barbacena

- NUMERAÇÃO ÚNICA: 2032699-87.2009.8.13.0056
- Número TJMG: 005609203269-9

1ª Vara Cível

Classe: Procedimento Ordinário

Assunto: --

CS: 24

Autor: PEDRO CIRILO DO VALE e outros

Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **fevereiro** de 2017 e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, **28 de Fevereiro de 2017.**

*Ausente / época de férias*

**Terezinha Aparecida Silva**

Presidente

*Cristiane B. Costa*

**Cristiane Vidigal Costa**

Vice-Presidente

*Giovani Francisco do Nascimento*

**Giovani Francisco do Nascimento**

Secretário (a)